



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1868, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO
DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-
JUCERJA** , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019 e Medida Provisória 1.040, de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 06/05/2021, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2021/119246-5, de 06/05/2021, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00004062085, em 06/05/2021, e assinatura do Termo de Posse em 08/06/2021, no processo SEI-220011/000834/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5106659-9